



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

215

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

20ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIOS: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezessete horas, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelos vereadores Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 20ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademar José Salvador, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Jaime Sebastiao Afonso, Joao Serapiao, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho; Maria Luiza Santos Silva Pelegrine, Nivaldo Aparecido Couto, Olivio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 16 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PARECER Nº 91/96, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, oferecendo redação final ao Projeto de Lei nº 53/96, do Sr. Prefeito Municipal, propondo a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como o Conselho Tutelar, em discussão e votação únicas. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - PARECER Nº 92/96, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, oferecendo redação final ao Projeto de Lei nº 70/96, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a política de Assistência Social, regulamentando o Conselho Municipal de Assistência Social e criando o Fundo Municipal de Assistência Social, em discussão e votação únicas. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/96, de autoria do vereador Joaquim Sérgio Pereira, alterando o inciso III do artigo 128 da LOM, em 2ª discussão e votação. Pela ordem, o vereador Gilberto Garcia solicitou a suspensão desta Sessão por dez minutos, que colocado em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Reaberta a Sessão, pela ordem, a vereadora Maria Luiza Santos Silva Pelegrine solicitou o adiamento da discussão e votação deste Projeto para a próxima Sessão Extraordinária deste ano legislativo, que colocado em discussão foi aprovado por maioria de votos. A Presidência da Mesa leu um abaixo-assinado contendo cerca de seiscentas assinaturas, requerendo a aprovação do Projeto de Emenda à LOM nº 002/96, por unanimidade de votos. ITEM IV - PROJETO DE LEI Nº 41/96, do Sr. Prefeito Municipal, alterando a lei nº 3.084/96, que trata do transporte de alunos universitários, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação havia apresentado emenda a este Projeto, contida no Processo. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA: o vereador conclamou seus pares na Casa que rejeitassem este Projeto, argumentando com o que chamou de absoluta falta de capacidade financeira do Município para arcar com mais este custo. O vereador ainda expôs a alteração orçamentária para o setor educacional dos municípios, que entraria em vigor no próximo



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

216

ano, diminuindo os recursos então existentes. CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES: o vereador á tribuna cumprimentou o seu colega que o antecedeu nesta discussão, apoiando seu discurso e noticiando a todos a realização da recente reunião anterior entre representantes dos estudantes, o prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o próximo exercício, quando se expôs e discutiu a questão do subsídio municipal ao transporte escolar de universitários. Concluindo, o vereador pediu a todos que rejeitassem este Projeto. MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO: o vereador lembrou que já existia uma lei municipal para entrar em vigor no próximo ano, concedendo isenção aos estudantes universitários que tivessem renda familiar de até 10 salários mínimos. Acrescentou que seu voto seria contrário a este Projeto, para que prevalecesse o primeiro. CELSO ANTONIO: o vereador reiterou seus discursos anteriores favoráveis aos estudantes e manifestou o seu voto favorável á aprovação deste Projeto em discussão. Em aparte, o vereador CORNELIO CEZAR KEMP MARCONDES lembrou que o vereador á tribuna anteriormente votou contrário á aprovação de Projeto de natureza similar a este. Pela ordem, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza solicitou, e a Mesa atendeu, que se fizesse a leitura do texto do Projeto de Lei nº 17/94 e o resultado da sua votação nominal. Pela ordem, o vereador Celso Antonio solicitou e a Mesa concedeu autorização para justificar sua votação contrária, por ocasião do PL 17/94, dizendo que julgou de difícil comprovação os níveis de renda que o Projeto exigia. Reaberta a discussão, ocuparam a tribuna os vereadores JAIME SEBASTIAO AFONSO: o vereador criticou a entrada na Casa deste Projeto e outros de natureza polêmica, dizendo que o mesmo não deveria ser apresentado em fim de mandato. Em aparte, o vereador VALDEMAR ZIMIANI lembrou que não se viu, nos últimos tempos, a construção de novos hospitais, faculdades, mas de novos presídios, o que julgou desastroso. Em aparte, o vereador LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA lembrou que este Projeto em discussão foi apresentado à Casa no último mês de julho, para entrar em vigor no próximo mês de janeiro/97. O vereador á tribuna enfatizou que, no seu entender, a futura administração faria o possível para aumentar os benefícios á classe estudantil do município. GILBERTO GARCIA: o vereador relembrou que a legislação vigente já viabilizava a ajuda financeira aos usuários do transporte de estudantes universitários, prevendo que cerca de 90% dos mesmos seriam beneficiados com a legislação a vigorar em 1997. Manifestou o seu voto contrário ao Projeto em discussão, dizendo que o seu custo para o orçamento gerava incertezas quanto á capacidade financeira do Município. ADEMAR JOSE SALVADOR: o vereador justificou o seu voto contrário a este Projeto, dizendo que a futura administração carecia de tempo para que se preparasse para a isenção total do pagamento dos custos do transporte dos estudantes universitários. WASHINGTON PEREIRA DE ARAUJO: o vereador manifestou o seu voto favorável a este Projeto, argumentando que a maioria dos usuários do transporte escolar era empregada no comércio local, e ganhava em média dois salários mínimos, o que significava a necessidade da isenção proposta. Em aparte, o vereador Luiz Roberto Lopes de Souza lembrou que se o nível salarial dos usuários era aquele citado á tribuna, pela legislação em vigor eles já eram beneficiados. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, seis de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

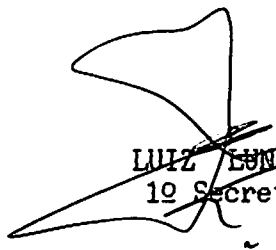
JOAQUIM SERGIO PEREIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

217



~~LUIZ LUNPA~~
1º Secretário

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º Secretário